Lei nº 108 de 13 de agosto de 1,952.

O Dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a sequinte lei:

## Lei nº 100 de 13 de agosto de 1,952.

Que o oncede um auxiliode C.R.f. 10,000,00, ao Jornal Correio da Noroesta" de Bauru, para uma Edição especial sobre Agudos.

- Artigo 1º Fica concedido um auxilio de C.R.\$. 10,000,00,( deis mil cruzeiros ao Correio Da Noroeste de Bauru, a titulo de auxilio para a ediçã especial que publicara no corrente ano, dedicado as manifestações do progresso Agudense em todos os seus aspectos.
- Artigo 2º A importancia acima referida será paga somente pos publicada a edição e satisfeitas as sequintes condições;
  - I entrega de 100 exemplares e 50 exemplares da edição, a Prefeitu e a Camara de Agudos respectivamente.
  - il edição tipo magazine ilustradacom falta cliefrerie, invéluzive vista aerea de Cidade.
  - III conter o histórico da fundação da Cidade com base estatisticas atuais;
  - IV apresentar reportagem sobre estabelicimentos de ensino, Institui e Associações.
  - V apresentar noticiario sobre a vida social econômica e administr tivas do Municipio.
- rtigo 3° Para cumprimento da presente lei, fica aberto um crédito especial de C.R.\$. 10,000,00( deis mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do exercicio de 1,952.
- Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal. ass. Joao. Frreira Silveira.

Públicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos 13 de Agosto de 1,952. Mario Ferreira de Andrade. O Secretário.